LEI COMPLEMENTAR Nº205/2024

Dispõe sobre reclassificação do nível de referências do quadro de pessoal que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e dá outras providencias.

Projeto de Lei Complementar nº 016/2024
Autoria: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reclassificados os níveis de referência dos seguintes cargos:

CARGO/FUNÇÃO	**REFERÊNCIA ATUAL**	**NOVA REFERÊNCIA**
PSICOPEDAGOGO	24	REFERÊNCIA 46
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CT	REFERÊNCIA 48
DIRETOR DE ESCOLA	BT	REFERÊNCIA 52
SUPERVISOR DE ENSINO	AT	REFERÊNCIA 58

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor em 1° (primeiro) de janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.07.04 15:29:27 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2024.